



## Projecto “Jovens ao Serviço da Autarquia”

### 1. Introdução

A Câmara Municipal de Penela, através do Projecto “Jovens ao Serviço da Autarquia”, pretende acolher, no período das férias de Verão, 8 jovens que, distribuídos pelos diferentes serviços, têm a oportunidade de beneficiar de um primeiro contacto com actividades profissionais, para que, numa perspectiva ocupacional mas integrados em ambiente real de trabalho, possam ocupar os seus tempos livres de forma saudável e benéfica para a sua formação e desenvolvimento social e pessoal.

### 2. Áreas de Ocupação

O projecto “Jovens ao Serviço da Autarquia” oferece ocupação nas seguintes áreas: Administrativa e Financeira (1), Administrativa - Obras (1), Cultura (1), Turismo (1).

### 3. Períodos

O Projecto “Jovens ao Serviço da Autarquia” integra 4 jovens em cada um dos seguintes períodos:

- 19 de Julho a 13 de Agosto
- 16 de Agosto a 10 de Setembro

Os períodos têm a duração de 20 dias úteis, com 4 horas diárias.

### 4. Destinatários

O projecto “Jovens ao Serviço da Autarquia” é destinado aos Jovens residentes no concelho de Penela, com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos, que apresentem as seguintes habilitações literárias:

- 9.º ao 11.º anos
- 12.º Ano
- Frequência Universitária
- Curso Superior

### 5. Objectivos

- a) Trabalhar competências sociais, necessárias ao desenvolvimento pessoal dos jovens;
- b) Proporcionar aos jovens experiências novas e diversificadas, de forma a alargar o seu leque de interesses;
- c) Proporcionar aos jovens o contacto com diferentes realidades sociais, profissionais e pessoais, contribuindo para o reforço das suas relações sociais e para a aquisição de novas aprendizagens;
- d) Contribuir para a construção de um projecto de vida consciente e saudável.

## 6. Requisitos de Inscrição

No presente projecto apenas se podem inscrever jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 16 anos à data de inscrição;
- Não ultrapassar os 30 anos de idade à data de inscrição;
- Residir no concelho de Penela (*fazendo prova através de BI, Cartão de Eleitor ou Certificado de Residência emitido pela Junta de Freguesia*).

## 7. Prazo e Local de Inscrição

O prazo para a inscrição no presente projecto decorrerá de 07 de Junho a 30 de Junho de 2010, na Câmara Municipal de Penela, nas horas normais de expediente.

## 8. Documentos Necessários

a) No acto da inscrição, deverão os jovens apresentar, juntamente com a ficha de inscrição correctamente preenchida, *curriculum vitae* datado e assinado e cópia dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade;
- Cartão de Contribuinte;
- Certificado de Habilitações;
- Diplomas de Formação;
- Cartão de Eleitor ou Declaração de Residência da Junta de Freguesia (se menor de 18 anos).

b) O não preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição, assim como falta de entrega dos documentos solicitados, implica automaticamente a exclusão do jovem;

c) No caso de jovens menores de idade, é necessária a entrega de autorização do encarregado de educação, por escrito.

## 9. Selecção dos Jovens

a) A selecção dos participantes no Projecto decorrerá de 01 a 10 Julho de 2010, e será feita com base em dois métodos:

- Análise curricular;
- Prova de Conhecimentos a valorizar de 0 a 20 valores;

b) A classificação final será dada pela seguinte fórmula:  $(AC + PC) / 2$

c) Os jovens seleccionados serão informados telefonicamente e por escrito;

d) Os jovens não seleccionados serão informados por escrito;

e) Na ficha de inscrição, os candidatos deverão indicar duas áreas de integração por ordem de preferência.

f) Não será seleccionado mais do que um jovem por cada área de ocupação.

## 10. Faltas e Desistência

- a) As faltas, que não serão remuneradas só serão justificadas em caso de doença, de faltas motivadas pelo exercício dos deveres cívicos, ou razões escolares.
- b) As faltas não justificadas não podem exceder mais de 3 dias, seguidos ou interpolados. A verificar-se esta situação o jovem será excluído do projecto, sem direito a qualquer retribuição pelo tempo efectuado.
- c) Em caso de desistência, o jovem deverá comunicar por escrito os motivos da mesma, nos dois dias úteis seguintes. A verificar-se esta situação, os jovens não receberão qualquer retribuição pelo tempo efectuado. A excepção é feita em caso de doença devidamente comprovada com atestado médico, aplicando-se o disposto na alínea a) do ponto 10.

## 11. Bolsa Horária

Os jovens participantes no presente projecto receberão uma bolsa calculada de acordo com a seguinte fórmula: *Valor hora 2,00 € x 4 horas diárias x 20 dias úteis.*

## 12. Disposições Finais

- a) É dada prioridade à participação de jovens que o façam pela primeira vez;
- b) Os jovens participantes no projecto estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoal da responsabilidade da Câmara Municipal de Penela;
- c) O projecto abrange todo o concelho de Penela, podendo os jovens participantes no projecto ser colocados em serviços autárquicos descentralizados da Vila de Penela;
- d) Os jovens participantes não terão direito a subsídio de transporte;
- e) Os jovens participantes não terão direito a subsídio de refeição;
- f) A efectivação da inscrição no projecto implica, por parte do jovem, a aceitação e concordância com os princípios que o regulamentam;
- g) Os jovens participantes no presente projecto terão direito a um certificado de participação emitido pela Câmara Municipal.